

ATA DA 604ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, na sede social da COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB, situada na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, na Capital do Estado de São Paulo, realizou-se a seiscentésima quarta reunião do Conselho de Administração da CETESB. Abertos os trabalhos sob a presidência do conselheiro JÔNATAS Souza da Trindade, na forma do disposto no art. 13 do Estatuto Social da CETESB e secretariada por mim, Valdecir Sarroche da Silva, com a participação dos conselheiros THOMAZ Miazaki de Toledo, ROSE MIRIAN Hofmann (de forma remota), MARISA Maia de Barros, JOSÉ PAULO Neves, KELLY Lopes Lemes, RODRIGO Levkovicz, SIMONE Patrícia da Silva e dos conselheiros independentes JOÃO RICARDO Pereira da Costa, CLÁUDIO Carvalho de Lima e LUIZ ANTÔNIO Ferraro Júnior (de forma remota). Como convidados, Marcio Negrão Marolla, gerente do Departamento Econômico-Financeiro; Thales Andrés Carra, gerente do Departamento de Pessoal e Cultura; Érica Cristina Padovani Haller, gerente do Departamento de Desenvolvimento Estratégico e Institucional; Maria Cristina C. Sá Ciccone, gerente da Divisão de Desenvolvimento e Planejamento; Liv Nakashima Costa, diretora de Gestão Corporativa e Sustentabilidade; Eliane Tânia Resmini e Valdir Correa Sobrinho, ambos representantes da empresa Russell Bedford GM Auditores Independentes S/S. Iniciada a reunião, conforme a Ordem do dia, pelo **item 1 da pauta – Aprovação da Ata da 603ª Reunião do Conselho de Administração – RCA**. Dispensada a leitura, uma vez que os membros receberam a minuta previamente, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros. A seguir, passou-se ao **item 2 – Relato dos trabalhos do Comitê de Auditoria Estatutário da CETESB pelo Coordenador**. O senhor João Ricardo comentou brevemente sobre os assuntos tratados nas duas últimas reuniões do Comitê de Auditoria realizadas em 13/08 e 27/08 (131ª e 132ª), respectivamente: **2.1) Demonstrações Financeiras - DFs Intermediárias do 2º Trimestre/2024 (ITR II/2024) e Relatório dos Auditores Independentes (RAI) - Russell Bedford GM Auditores Independentes; 2.2) Atualização sobre o processo de licitação para contratação dos serviços de auditoria independente, bem como dos créditos extemporâneos e reversão da provisão trabalhista**. Relativamente às DFs e ao RAI, informou que foram analisados junto à gerência financeira e os auditores independentes, com solicitação de alterações pontuais, como a troca do termo “partes relacionadas” por “dependência financeira” em razão da maior coerência deste ao teor do parágrafo de ênfase no RAI, as quais foram acatadas, e ressaltando a recomendação do Comitê de Auditoria quanto à aprovação de ambos pelo Conselho de Administração. Relativamente ao depósito judicial trabalhista quanto aos retroativos salariais (2020/2021) lembrou que foi efetivada a reversão da provisão por conta da perspectiva favorável de ganho de causa à Companhia, e quanto aos créditos previdenciários extemporâneos, salientou que não houve evolução significativa para modificação da posição contábil conforme discutida no fechamento do último balanço. Relativamente ao processo de licitação para nova contratação de serviços de auditoria independente ponderou que, após conversa com as áreas jurídica e financeira, seria fundamental a revisão do edital visando atender determinados pré-requisitos técnicos e de experiência que permitam maior qualificação dos proponentes. Diante disso, ressaltou o entendimento dos membros do Comitê de Auditoria junto ao jurídico e financeiro quanto à revogação do atual certame para reformulação do Edital, visando esse propósito e o atendimento dos serviços para auditorias das demonstrações financeiras dos exercícios de 2025 em diante. Nesse sentido, há a necessidade de prorrogar os serviços com a Russell até o fechamento das DFs do atual exercício social. O senhor Cláudio ponderou sobre a possibilidade de incluir nessa revisão, parâmetros quanto à experiência de atuação do(s) proponente(s) com empresas de médio ou grande porte de acordo com o faturamento, ao que todos concordaram. O senhor João

Ricardo ressaltou que, conforme informação da gerência financeira, não será necessário obter nova aprovação junto ao Comitê Gestor de Gasto Público, ao que a senhora Kelly pontuou que a autorização deve estar vinculada a um determinado período o qual cobre a realização do novo certame. O senhor Jônatas questionou em relação à possibilidade de prorrogação do atual contrato, ao que o senhor João Ricardo informou que, considerando o limite de cinco anos, cabe a prorrogação para incluir a auditoria das DFs anuais de 31/12/2024. A senhora Marisa sugeriu a revisão do teor do novo Edital pelos membros do Conselho, ao que todos concordaram. A seguir, após sugestão de inversão de pauta pelo senhor Jônatas com o de acordo dos membros, passou-se ao **item 5 – Apresentação do andamento das metas do primeiro semestre de 2024 do Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 e Plano de Negócios (PN) 2024**. A senhora Érica, acompanhada da senhora Maria Cristina apresentou os resultados parciais apurados até o primeiro semestre/2024 do PPA 2024-2027 e PN 2024. **Sobre o PPA 2024-2027**, conforme aprovado pelo Conselho na 589ª RCA de 21/07/2023, ressaltou que contempla vinte e dois indicadores, com metas pré-estabelecidas quanto às ações e produtos, associados aos quatro programas governamentais envolvendo a CETESB e a Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística-SEMIL, demonstrando a seguir a evolução no atingimento das metas (resultado “R”; % de execução “E”; e frequência de medição “FM” – data base: 30/06/2024): **1) Relativamente ao Programa 2604** – melhoria da gestão ambiental e promoção do desenvolvimento sustentável no estado de São Paulo, **quinze indicadores: 1.1) Indicador 4971:** % de processos de licenciamento ambiental analisados dentro do prazo legal – **Meta:** 78%, **R:** 80% no 1º quadrimestre. **E:** 103%, **FM:** quadrimestral, ressaltando que esta meta é conjunta das Diretorias de Controle e Licenciamento Ambiental “C” e de Avaliação de Impacto Ambiental “I”, sendo: 06 (seis) processos “finalizados” com Estudo de Impacto Ambiental-EIA/RIMA ante 06 (seis) processos “analisados” com EIA/RIMA – **R:** 100%; 5.036 processos “finalizados” não sujeitos à Avaliação de Impacto Ambiental – AIA ante 6.289 processos “analisados” não sujeitos à AIA – **R:** 80%; **1.2) Indicador 5004:** Indicador de Coleta e Tratamento de Esgoto do Município - ICTEM nos municípios pertencentes às Unidades Hidrográficas de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UGRHI que compõem o Rio Tietê) – **Meta:** 7,07 – **R:** não disponível até o momento em razão da frequência de apuração ser anual; **1.3) Indicador 5063:** nº de manifestações técnicas emitidas para empreendimentos/atividades não sujeitas ao licenciamento com avaliação de impacto ambiental (AIA) – **Meta:** 24.375; **R:** 12.906; **E:** 53%, **FM:** mensal; **1.4) Indicador 5100:** % de solicitações analisadas de licenciamento de empreendimentos não sujeitos ao licenciamento com AIA – **Meta:** 71%, **R:** 60%, **E:** 85%, **FM:** mensal; **1.5) Indicador 5055:** nº de manifestações técnicas emitidas com AIA – **Meta:** 2.779, **R:** 1.103, **E:** 40%, **FM:** mensal; **1.6) Indicador 5058:** % de solicitações de licenciamento com AIA analisadas em relação ao total de solicitações analisadas – **Meta:** 52%, **R:** 17%, **E:** 33%, **FM:** mensal; **1.7) Indicador 5108:** % de classificação boa da qualidade do ar de acordo com as medições da rede de monitoramento da CETESB – **Meta:** 79%, **R:** 82%, **E:** 103%, **FM:** mensal; **1.8) Indicador 5527:** nº de dados válidos de concentração de poluentes atmosféricos coletados – **Meta:** 2.401.644, **R:** 1.193.564, **E:** 50%, **FM:** mensal; **1.9) Indicador 5115:** nº de coletas nos pontos de praias litorâneas – **Meta:** 8.736, **R:** 4.368, **E:** 50%, **FM:** trimestral; **1.10) Indicador 5119:** % de pontos de praias monitorados classificados como próprios – **Meta:** 81%, **R:** 84%, **E:** 104%, **FM:** trimestral; **1.11) Indicador 5133:** % de atendimento a emergências químicas em até 60 minutos, do acionamento à saída a campo – **Meta:** 80%, **R:** 84%, **E:** 104%, **FM:** trimestral; **1.12) Indicador 5260:** nº de projetos financiados pelo Fundo Estadual de Controle da Poluição - FECOP – **Meta:** 30, **R:** 33, **E:** 110%, **FM:** trimestral; **1.13) Indicador 5262:** % de execução contratual dos projetos financiados pelo FECOP – **Meta:** 30%, **R:** 36%, **E:** 120%, **FM:** trimestral; **1.14) Indicador 5267:** nº de pareceres técnicos emitidos como agente técnico do Fundo Estadual para Prevenção e Remediação de Áreas Contaminadas - FEPRAC, em projetos de revitalização de áreas contaminadas (identificação, diagnóstico e reabilitação) – **Meta:** 3, **R:** 0, **E:** 0%, **FM:** quadrimestral; **1.15) Indicador 5522:** nº de projetos financiados com recursos do FEPRAC, na identificação, diagnóstico e reabilitação de áreas contaminadas – **Meta:** 3, **R:** 0, **E:** 0%, **FM:** quadrimestral; **2) Relativamente**

ao Programa 2617 – educação ambiental, pesquisa científica, inovação tecnológica e gestão do conhecimento, **dois indicadores: 2.1) Indicador 4946:** nº de participações internas e externas em cursos e eventos técnicos presenciais e à distância – **Meta:** 3.650, **R:** 2.496, **E:** 68%, **FM:** trimestral; **2.2) Indicador 4948:** % de cursos ministrados com nota $\geq 3,5$ na pesquisa de satisfação - **Meta:** 75%, **R:** 84%, **E:** 112%, **FM:** trimestral; **3) Relativamente ao Programa 2622** – segurança hídrica, **dois indicadores: 3.1) Indicador 5591:** % de pontos monitorados em rios e reservatórios classificados como adequados para a proteção da vida aquática, de acordo com a rede básica de monitoramento da CETESB – **Meta:** 76%, **R:** 73%, **E:** 96%, **FM:** trimestral; **3.2) Indicador 5593:** nº de estações de monitoramento automático de qualidade das águas – **Meta:** 18, **R:** 18, **E:** 100%, **FM:** quadrimestral; **4) Relativamente ao Programa 2623** – planejamento, formulação e apoio à implementação de ações sustentáveis da política de saneamento básico, **três indicadores: 4.1) Indicador 5492:** nº de ações de fiscalização dos aterros realizadas – **Meta:** 680, **R:** 296, **E:** 44%, **FM:** quadrimestral; **4.2) Indicador 5496:** % de habitantes atendidos por locais de disposição de resíduos urbanos de coleta municipal com disposição adequada – **Meta:** 97,56%, **R:** 98%, **E:** 100%, **FM:** quadrimestral; **4.3) Indicador 5445:** % de relatórios de logística reversa analisados - **Meta:** 70%, **R:** 20%, **E:** 29%, **FM:** trimestral. Entre outros aspectos, demonstrou os vínculos de cada indicador às Ações e Produtos, quais sejam: **indicadores 4971 e 5004, exclusivamente ao programa (2604); indicadores 5063 e 5100 - Ação 5071** - gestão e aprimoramento do licenciamento de baixo impacto ambiental e **Produto 2331** - licenciamentos e documentos para empreendimentos/atividades não sujeitas ao licenciamento com AIA; **indicadores 5055 e 5058 - Ação 6299** - licenciamento de alto impacto ambiental e **Produto 2330** - licenças emitidas para empreendimentos e atividades com avaliação de impacto ambiental; **indicadores 5108 e 5527 - Ação 6565** - medição da qualidade do ar e **Produto 2335** - monitoramento da qualidade ambiental do ar; **indicadores 5115 e 5119 - Ação 5065** - medição da qualidade da balneabilidade das praias litorâneas e **Produto 2336** - monitoramento da qualidade ambiental das praias litorâneas; **indicador 5133 - Ação 8382** - ações em emergências químicas e **Produto 2340** - atendimento em emergências químicas decorrentes de riscos tecnológicos; **indicadores 5260 e 5262 - Ação 1359** - apoio a projetos de melhoria de meio ambiente e **Produto 2428** - financiamento de projetos ambientais pelo FECOP; **indicadores 5267 e 5522 - Ação 2311** - apoio à investigação e remediação de áreas contaminadas e **Produto 2433** - financiamento de projetos pelo FEPRAC para a revitalização de áreas contaminadas; **indicadores 4946 e 4948 - Ação 6247** - planejamento, realização e avaliação de cursos e eventos técnicos e **Produto** - capacitação e difusão do conhecimento ambiental – Escola Superior da CETESB; **indicadores 5591 e 5593 - Ação 6543** - medição da qualidade das águas e **Produto 2563** - medição e avaliação da qualidades das águas; **indicadores 5492 e 5496 - Ação 6355** – fiscalização em locais de disposição de resíduos urbanos de coleta municipal e **Produto 2519** – monitoramento dos aterros no Estado; **indicador 5445 - Ação 8263** – responsabilidade pós consumo e **Produto 2505** – melhoria de efetividade dos sistemas de logística reversa. Entre outros pontos, ressaltou que os indicadores 5058 e 5445 estão com atenção e acompanhamento especial da Diretoria Colegiada para reavaliação da estratégia na busca de maior celeridade/eficiência. O senhor Jônatas pontuou que: quanto ao indicador 5267, participou de reunião pela SEMIL na semana passada em que foi decidido pelo retorno do FEPRAC e; quanto ao indicador 5262, questionou se há alguma expectativa de recursos proveniente do FECOP para 2025, ao que a senhora Érica respondeu que não tem conhecimento e que posicionará sobre isso. **Sobre o PN 2024**, demonstrou a evolução (% realizado “R” até 30/06/2024 ante o planejado até 30/12/2024) do cumprimento das sete metas vinculadas aos quatro objetivos estratégicos (1-melhorar a eficiência dos processos de licenciamento ambiental e do monitoramento ambiental; 2-instituir, de forma transversal na Companhia, conceitos de sustentabilidade; 3-acompanhar as medidas de compensação ambiental visando a recuperação ambiental do Estado; 4-aprimorar a comunicação para se tornar mais ativa e acessível para o público-alvo), conforme aprovado na 596ª RCA de 19/12/2023, a partir de três perspectivas: “Financeira” (meta 5), “de Clientes” (metas 1 e 7), e “de Gestão e Processos” (metas 2, 3, 4 e 6), quais sejam: **1) Perspectiva financeira: Meta 5** - gerar 40% da energia consumida pela

CETESB, a partir de fontes renováveis e mais limpas - **R: 20%** no trimestre; **2) Perspectiva de Clientes (interno e externo): Meta 1** - publicar quatro documentos que contemplem a revisão e/ou proposta de instruções e normativas (linhas de corte) para racionalizar o licenciamento de empreendimentos - **R: 75%** (correspondente a três normativas) e **Meta 7** - elaborar o Plano Estratégico de Comunicação Integrada da CETESB – **R: 100%** - meta cumprida, uma vez que o Plano de Comunicação foi aprovado junto à Diretoria Colegiada no último dia 23/08; **3) Perspectiva de Gestão e Processos: Meta 2** - estruturar a base do Programa de Governança de Dados da CETESB – **R: 40%**, **Meta 3** - aumentar 18 novos pontos na rede de monitoramento de qualidade de água – **Realizado: 50%**, **Meta 4** - elaborar Plano de sustentabilidade corporativo – **R: 0%**; **Meta 6** - verificar no mínimo 8% do estoque de TCRA apurados com mais de 5.000 mudas com prazo de execução até 30/09/2024, que aproximadamente totaliza 3.000 TCRA – **R: 163%**. Quanto à meta 4, salientou que já foi contratada a empresa que está trabalhando no diagnóstico para cumprimento da meta até o final do ano. Quanto à meta 5, o senhor Thomaz salientou que é a mais difícil de ser atingida, destacando, entre outros pontos, que: se trata de uma meta de continuidade por já constar em planos anteriores; já houve uma iniciativa/programa do governo para investimento em energia fotovoltaica nos prédios do Estado; a CETESB está entre as empresas que mais empreenderam esforços nesse sentido, abrangendo tanto a sede como a maioria das agências ambientais; em suas visitas pelas agências constatou a necessidade de priorizar ações voltadas à solução de problemas estruturais, já discutido junto à diretoria colegiada, a fim de oferecer melhores condições tanto aos funcionários quanto ao público. Nesse sentido, dentro da dinâmica de execução orçamentária, ressaltou a possibilidade de abertura de suplementações, a partir do excesso de arrecadação, a fim de conciliar esse propósito e adiantando que, paralelamente, haverá dificuldade para o atendimento da meta. A senhora Marisa teceu breves ponderações em relação à possibilidade/oportunidade de contratação de energia renovável num horizonte de dois a três anos por meio do mercado livre de energia (grupo B – baixa tensão). O senhor Luiz Ferraro sugeriu que a senhora Érica atualize os membros na próxima reunião do Conselho quanto às soluções para as metas/indicadores, tanto do PPA quanto do PN, que tem apresentado desvios. A seguir, passou-se ao **item 4 - Deliberação sobre o Relatório de Informações Financeiras Intermediárias do 2º Trimestre/2024 - ITR II/2024 e do Relatório dos Auditores Independentes**. O senhor Marcio, acompanhado da senhora Liv, iniciou discorrendo brevemente sobre os seguintes indicadores e variações nas DF's do 2º trimestre/2024 (2T24), em relação ao mesmo período de 2023: **a) Receita Líquida:** acréscimo de 12,6% (R\$ 157,5 milhões (MM) ante R\$ 138,8 MM), destacando que em 2023 a Companhia tinha um caixa alto proveniente das ações de 2021, quanto à arrecadação das diferenças dos preços de licenças por força do Decreto Estadual nº 64.512/2019, conforme mencionado na 591ª RCA de 29/08/2023, sendo que em 2023 o caixa voltou a patamares baixos de acordo com o monitoramento pelo Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC e da Secretaria Estadual da Fazenda e Planejamento – SEFAZ, retomando ao patamar regular dos aportes/subvenções no 1º semestre/2024; **b) Despesas Operacionais:** sem variação (R\$ 42,8 MM), destacando que, conforme as Demonstrações do Resultado do Exercício – DRE, está dividida entre “custo dos produtos/serviços vendidos” que geram as receitas (custos das agências ambientais e laboratórios – equipes da linha de frente da Companhia) e “despesas operacionais” que incluem as despesas das atividades-meio, ressaltando que a manutenção do mesmo patamar de 2023, apesar do aumento decorrentes da negociação salarial (Acordo Coletivo de Trabalho – ACT) e contratos de novos serviços, é resultado principalmente das demissões consensuais ocorridas no período; **c) Lucro Líquido:** acréscimo de 100% (R\$ 9,4 MM ante R\$ 4,7 MM), destacando que é reflexo principalmente dos repasses regulares das cotas de subvenção e da Taxa de Controle de Fiscalização Ambiental – TCFA pelo IBAMA ocorrida em maio. Na sequência apresentou a “Evolução das Receitas” (por categoria; total e acumulada), além do “Comparativo das Despesas e Receitas”. Quanto à evolução mensal da Receita “por categoria”, durante o 1º semestre, chamou a atenção para dois aspectos: relativamente à subvenção – que os aportes mensais tem ocorrido regularmente em 2024, diferentemente dos dois últimos anos, salientando que de fevereiro a abril/24

houve um corte aproximado de R\$ 2 MM na cota mensal, sendo a retenção no semestre (saldo a receber) equivalente a R\$ 11 MM; relativamente às receitas de licenciamento e TCFA - que houve uma queda esperada no 1º trimestre, como nos anos anteriores, com retomada/pico no mês de abril se sustentando nos dois meses subsequentes, principalmente em razão do repasse de TCFA pelo IBAMA ocorrido em maio. **Quanto à evolução trimestral da “Receita Total”** (1º e 2º trimestre de 2024 - 1T24 e 2T24), demonstrou dados comparativos ao mesmo período de 2023 (1T23 e 2T23), sendo: 2T23 – R\$ 138,8 MM; 3T23 – R\$ 152,6 MM; 4T23 – R\$ 167,2 MM; 1T24 – R\$ 123MM; 2T24 – R\$ 157,5, salientando que por uma análise do histórico dos últimos dez anos, percebe-se uma recorrência de baixas receitas no 1º trimestre, com recuperação nos demais e prevalência da maior receita no último trimestre. **Quanto à evolução da “Receita Acumulada”**, demonstrou os dados dos primeiros seis meses (6M) de cada ano relativamente ao período entre 2020 e 2023, sendo: 6M20 – R\$ 198 MM; 6M21 – R\$ 263 MM; 6M22 – R\$ 218 MM; 6M23 – R\$ 252,5 MM; 6M24 – R\$ 280,5 MM, destacando que os resultados foram influenciados: em 2020, pela pandemia; em 2021, principalmente maio e junho, pelo ganho da liminar relativa ao reajuste dos preços das licenças, ocasionando oscilações das subvenções em 2022 e 2023; e em 2024, por conta do aumento das solicitações de licenças. **Quanto ao comparativo de “Despesas e Receitas”**, demonstrou a evolução mensal no 1º semestre, sendo: Pessoal e Reflexos - R\$ 43,13 MM; Outras Despesas Correntes – R\$ 6,9 MM; e Receitas – R\$ 46,7 MM, ressaltando: relativamente à Outras Despesas Correntes – que correspondem aos itens de custos básicos para a operação da companhia como: luz; água; contratos de terceiros, incluindo limpeza, segurança, transporte de amostras de laboratório; combustíveis, e que a evolução é praticamente linear devido à baixa variação nas despesas; relativamente à Pessoal e Reflexos - que também é constante com maior variação em relação aos gastos com assistência médica; relativamente às Receitas – que o 1º trimestre de cada exercício costuma ser o período de menor arrecadação, sendo necessário a utilização do caixa para folha de pagamentos com posterior equilíbrio/retomada no 2º trimestre, conforme demonstrado nos meses de abril (R\$ 50,8 MM) e maio (R\$ 58,6 MM). Ao final, destacou o “Saldo de Caixa Acumulado”, as “Provisões/Reversões” (Cível e Trabalhista) e o “Resultado”. **Relativamente ao “Saldo de Caixa Acumulado”**, demonstrou a evolução nos primeiros seis meses de cada ano entre 2020 e 2024, sendo: 2020 – R\$ 34,5 MM; 2021 – R\$ 108,5 MM; 2022 – R\$ 142,5 MM; 2023 – R\$ 43,7 MM; 2024 – R\$ 38,4 MM, ressaltando que: o efeito do reajuste do preço das licenças refletiu diretamente no aumento do saldo acumulado em 2021 e 2022 (R\$ 108,5 MM e 142,5 MM, respectivamente); e por conta dos cortes dos aportes/subvenções do Tesouro, houve uma redução significativa em 2024 (R\$ 38,4 MM), correspondendo ao menor patamar dos últimos 4 anos, porém regular, considerando a característica de empresa pública dependente, em linha com as expectativas e monitoramento do CODEC e SEFAZ. **Relativamente às Provisões/Reversões**, destacou que em 2022 houve a provisão de contingência trabalhista relativa aos retroativos salariais (2020/2021), sendo que em março/2024 houve a reversão de R\$ 49 MM com base na decisão favorável à Companhia ocorrida ao final de 2023, a qual, contabilmente, impactou positivamente o resultado no primeiro semestre de 2024. **Relativamente ao Resultado**, demonstrou a variação mensal do Lucro Líquido ao longo do primeiro semestre/2024, sendo: jan: (-) R\$ 3 MM; fev: (-) R\$ 8 MM; mar: R\$ 39 MM; abr: R\$ 1 MM; mai: R\$ 10 MM; e jun: R\$ (-) 2 MM, consolidando o lucro acumulado de R\$ 37,8 MM no período, ante o prejuízo de R\$ 32,9 MM no mesmo período de 2023, destacando que esse resultado foi possível principalmente em razão da reversão da provisão trabalhista, conforme mencionado, do aumento da demanda de licenças e pelo repasse do TCFA pelo IBAMA em maio. Por fim, chamou a atenção para a redução dos prejuízos acumulados de R\$ 132 MM para R\$ 94 MM no comparativo entre os primeiros semestres de 2024 (6M24) e 2023 (6M23), conforme demonstrado no Patrimônio Líquido (nota 17c), ressaltando que cada resultado mensal positivo (lucro contábil) possibilita a reversão/diluição do prejuízo acumulado, impactando diretamente no Patrimônio Líquido, que passou de R\$ 57,36 MM (6M23) para R\$ 95,17 (6m24). Na sequência os auditores independentes foram convidados a participar da reunião. A senhora Eliane Resmini destacou que a conclusão dos auditores independentes emitida em 23/08/24 não apontou

nenhum fato que ateste que as DF's do 2º trimestre de 2024 não foram elaboradas em todos os aspectos relevantes, de acordo com a NBC TG 21 (R4) aplicável à elaboração de Informações Trimestrais (ITR), ressaltando que o relatório dos auditores (RAI) não possui modificação de opinião, apontando apenas um parágrafo de ênfase em relação à “dependência financeira”, com o seguinte teor: *“Os fluxos de caixa da Companhia são monitorados pelo Sistema Integrado de Execução da Despesa, Empenho e Controle (SIEDESC) da CETESB e pela Secretaria da Fazenda e Planejamento, que libera as subvenções paulatinamente, a fim de garantir a sustentabilidade das suas atividades, sem prejuízo da continuidade operacional. Conforme descrito na Nota Explicativa nº 1.2 “a”, a CETESB recebe, a título de subvenção econômica da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, valores previstos na Lei Orçamentária Anual (Lei Estadual nº 17.863, de 22/12/2023). Esses recursos são consignados para pagamento de despesas com “Pessoal e Encargos Sociais” e “Custeio”. Em função disso, os níveis de caixa da CETESB permanecem dentro dos parâmetros considerados normais para uma empresa estatal dependente, com níveis mínimo e máximo de caixa dentro dos padrões do controlador. As demonstrações financeiras acima referidas devem ser lidas nesse contexto. Nossa conclusão não está modificada em relação a esse assunto.”*. O senhor João Ricardo recomendou aos auditores a substituição do termo “Informações Financeiras Intermediárias” por “Demonstrações Financeiras Intermediárias” por ser este último o utilizado na Companhia, ao que a senhora Eliane informou que providenciará a atualização. Em seguida, conforme o disposto na letra “e” do inciso I do Artigo 19 do Estatuto Social, colocado em votação pelo Presidente Jônatas, o Relatório de Demonstrações Financeiras Intermediárias do 2º Trimestre/2024 – ITR II/2024 e notas explicativas, revisados pela Russell Bedford Brasil Auditores Independentes, foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros. Na sequência, no âmbito de **outros assuntos**, o senhor Jônatas cientificou os membros quanto ao teor dos seguintes **Ofícios Circulares CODEC: a) n.º 006/2024 de 29/07/2024** - que informa sobre a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo-DOESP, de 29/07/2024, do Decreto n.º 68.733, de 25/07/2024, que *“Institui o São Paulo Sempre Alerta - Plano Estadual de Resiliência à Estiagem, que dispõe sobre diretrizes e ações de prevenção, mitigação e resposta aos impactos da estiagem prolongada no ano de 2024, e dá providências correlatas”*; **b) n.º 007/2024 de 15/08/2024** – que informa sobre a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo-DOESP, de 15/08/2024, do Decreto n.º 68.769, de 14/08/2024, que *“Institui a Política de Dados Abertos da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo e dá providências correlatas”*, ressaltando que em ambos, o CODEC solicita providências no sentido de incluir a matéria na pauta da reunião do Conselho de Administração, de forma a tornar vinculante, a partir de então, no que couber, a observância dos mencionados decretos. Relativamente ao primeiro Ofício, ressaltou que a SEMIL, juntamente com a Fundação Florestal, tem feito um trabalho forte alinhado às diretrizes do referido decreto e ao plano estadual coordenado pela Casa Civil, buscando mitigar especialmente os danos causados pelas queimadas em vários municípios nas últimas semanas; e quanto ao segundo, reiterou a importância de ampliar a divulgação internamente a fim de disseminar a cultura de “Dados Abertos”, destacando o trabalho que já vem sendo feito na empresa nesse sentido. A seguir, sem a participação da representante dos empregados por configurar conflito de interesses, conforme disposto no § 3º do artigo 2º da Lei nº 12.353 de 28/12/2010, referido no § 1º do artigo 19 da Lei nº 13.303/2016, passou-se ao **item 3 - Renovação do contrato de fornecimento do Vale Refeição – VR para os colaboradores com aditamento de quantidade e valor**. O senhor Marcio, acompanhado da senhora Liv, informou que o tema, cuja proposta inicial foi deliberada na 601ª RCA de 28/05/2023, requer uma complementação (aditamento) visando incluir os estagiários, face o objeto da Decisão de Diretoria – DD nº 037/2024/A de 24/05/2024 que tratou sobre as vagas e benefícios do Programa de Estágio da CETESB, reiterando a justificativa principal quanto à necessidade de contratação, que é o cumprimento de cláusula de acordo coletivo vigente – a CETESB fornecerá a partir de 01/5/2024, o VR no valor total equivalente a 24 vales cujo valor facial unitário é de R\$ 44,72, com participação dos empregados proporcionalmente à faixa salarial. Nesse sentido, destacou que a complementação envolve uma diferença de R\$ 3,18 MM em relação ao

montante de R\$ 32,24 MM aprovados em maio, totalizando R\$ 35,42 MM, correspondente a um acréscimo de 250 cartões de VR no contrato junto à empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A (contrato: nº 067257). O senhor Cláudio questionou: qual a vigência do contrato; se os novos concursados já foram contemplados na provisão/deliberação anterior; e se está previsto adequação do valor caso haja alteração do quadro funcional, ao que o senhor Marcio e a senhora Liv responderam que os concursados já foram contemplados; que a vigência contratual é de 15 meses; e o contrato prevê adequação se houver redução do quadro, acrescentando que os pagamentos são mensais de acordo com o quantitativo de colaboradores, sendo as premissas consideradas no cálculo: 2.200 empregados (quadro atual de empregados (+) as contratações previstas no concurso público nº 01/2023 (+) as contratações previstas na DD nº 037/2024/A) x 15 meses x R\$ 1,073,28 por mês = R\$ 35.418.240,00. Isto posto, com base no inciso XIX do artigo 14 do Estatuto Social, os conselheiros aprovaram por unanimidade a matéria. Na sequência, os membros trataram de um assunto **extra pauta** referente ao **Programa de Desligamento Incentivado – PDI**. Após o Departamento de Pessoal e Cultura apresentar a proposta da Companhia, e feitas as considerações pelos membros, a matéria foi colocada em votação pelo senhor Jônatas, nos termos do inciso XVIII, artigo 14, do Estatuto Social. Dessa forma, a proposta do PDI foi aprovada pelos conselheiros, com uma pequena alteração, objetivando seu encaminhamento para apreciação da Comissão de Política Salarial – CPS. O senhor Jônatas anunciou que a próxima reunião ordinária será no dia 24/09/2024, terça-feira, às 14h. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. E, para constar, foi lavrada a presente ata e assinada digitalmente pelos senhores conselheiros e por mim secretário.



Assinaturas do documento



"Ata 604ª RCA de 27.08.24"

Código para verificação: **7QDCSTWO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JOSE PAULO NEVES** (CPF: 015.XXX.318-XX) em 10/10/2024 às 13:45:30 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 08/01/2024 - 15:43:48 e válido até 08/01/2124 - 15:43:48.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JONATAS SOUZA DA TRINDADE** (CPF: 789.XXX.501-XX) em 09/10/2024 às 10:50:13 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 12/01/2023 - 17:59:20 e válido até 12/01/2123 - 17:59:20.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARISA MAIA DE BARROS** (CPF: 075.XXX.527-XX) em 04/10/2024 às 06:16:23 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 20/01/2023 - 10:39:55 e válido até 20/01/2123 - 10:39:55.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SIMONE PATRICIA DA SILVA** (CPF: 101.XXX.558-XX) em 03/10/2024 às 09:32:21 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 11/09/2022 - 16:57:59 e válido até 11/09/2122 - 16:57:59.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **RODRIGO LEVKOVICZ** (CPF: 295.XXX.718-XX) em 02/10/2024 às 14:31:25 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 27/05/2022 - 14:15:34 e válido até 27/05/2122 - 14:15:34.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **VALDECIR SARROCHE DA SILVA** (CPF: 065.XXX.108-XX) em 01/10/2024 às 18:23:32 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 06/10/2022 - 12:42:11 e válido até 06/10/2122 - 12:42:11.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO** (CPF: 303.XXX.838-XX) em 01/10/2024 às 17:58:39 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 18/01/2023 - 16:08:24 e válido até 18/01/2123 - 16:08:24.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LUIZ ANTONIO FERRARO JUNIOR** (CPF: 154.XXX.928-XX) em 01/10/2024 às 17:25:08 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 21/06/2023 - 13:33:10 e válido até 21/06/2123 - 13:33:10.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ROSE MIRIAN HOFMANN** (CPF: 039.XXX.349-XX) em 01/10/2024 às 15:54:59 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 23/06/2023 - 16:14:31 e válido até 23/06/2123 - 16:14:31.
(Assinatura do sistema)

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



Assinaturas do documento



"Ata 604ª RCA de 27.08.24"

- ✓ **JOÃO RICARDO PEREIRA DA COSTA** (CPF: 722.XXX.677-XX) em 01/10/2024 às 14:05:18 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 03/08/2022 - 07:46:27 e válido até 03/08/2122 - 07:46:27.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CLAUDIO CARVALHO DE LIMA** (CPF: 162.XXX.488-XX) em 01/10/2024 às 12:47:29 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 07/11/2023 - 17:00:00 e válido até 06/11/2024 - 17:00:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.089989/2023-13** e o código **7QDCSTWO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.